



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.992.855/0001-01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 04-005/2018

Aurio Cleber Ungaratti, Chefe do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Benevides, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais,

Para instrução do Processo n.º. 04-005/2018, referente à Inexigibilidade n.º. 04-005/2018, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes.

JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se a contratação de escritório de contabilidade especializado na execução de serviços técnicos na área de contábil, na elaboração de pareceres, respondendo a consultas, bem como elaborando processos de Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Benevides para o exercício 2018, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal do Fundo Municipal de Assistência social, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos.

Como a Secretaria de Trabalho e Promoção Social já vinha mantendo contatos de serviços técnicos profissionais especializados no ramo, a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Secretaria.

ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Indica-se a contratação da empresa **NOVO TEMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 26.862.252/0001-13, com sede na TV. Rui Barbosa, n.º. 231, Bairro Reduto, Sala 02, CEP:66.053-260 - cidade de Belém-Pará, em face das informações de que possui comprovada especialização na esfera contábil e administrativa notadamente no acompanhamento da despesa, lançamento da receita, elaboração de demonstrativo e balanços contábeis e algo mais quando for necessário para a boa e regular prestação de contas junto ao de Contas da União, do Estado e dos Municípios, estes do Estado do Pará e órgãos da administração pública federal e estadual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.992.855/0001-01

Desse modo, então, o contrato de serviços técnicos profissionais especializados alcançaria atividades relacionadas com assessoria e consultoria contábil, conforme segue:

a) contratação de escritório de contabilidade especializado na execução de serviços técnicos na área de contábil, na elaboração de pareceres, respondendo a consultas, bem como elaborando processos de Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Benevides para o exercício 2018;

DO PREÇO DOS SERVIÇOS

Reconhecemos o processo de Inexigibilidade nº 04-005/2018, destinada a contratação da empresa **NOVO TEMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.862.252/0001-13, que apresentou proposta para os serviços de assessoria e consultoria contábil, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), equivalente a 12 meses de contrato.

Com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, combinado com o disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista também as demais peças do presente processo.

À deliberação do Exma. Senhora Sec. Munic. de Trabalho e Promoção Social para ratificação.

Benevides, 16 de Janeiro de 2018.

Aurio Cleber Ungaratti,
Presidente da CPL.